

LEI Nº 4.928/2024 DE 19/07/2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº.
3.664/2011, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO A ENTE PÚBLICO QUE
MENCIONA, CONFORME ESPECIFICA.**

Gilmar Marco Pereira, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.664 de 03/08/2011, passando a constar:

Parágrafo Único. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina terá o prazo de até 31/12/2024 para iniciar a construção.

Art. 2º. Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº. 3.664 de 03/08/2011, passando a constar:

Parágrafo Único. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina terá o prazo de até 31/12/2028 para conclusão da construção de que trata o caput.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de julho de 2024.

Gilmar Marco Pereira

Prefeito Municipal